



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**MENSAGEM Nº 013/2021, de 15 de abril de 2021.**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES  
Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020.

A abertura do Crédito Especial de que trata o presente Projeto de Lei Complementar, é decorrente de recursos recebidos do Governo Federal através de Emenda, como objetivo de aquisição de um veículo para atender às crianças portadoras de necessidades especiais.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a qualidade de que os munícipes são merecedores

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 /2021, DE 15 DE ABRIL**  
**DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao aquisição de um veículo, para a assistência especial ao deficiente, nas seguintes dotações orçamentárias:

150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 – Assistência Social  
242 – Assistência ao Portador de Deficiência  
0075 – Assistência Especial ao Deficiente  
2.133 – Aquisição de 01 (um) veículo para a Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte.  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº 0000501  
Fonte de Recursos – 23110000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos – 100100000000 – Recursos Ordinários – R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, decorrem do superavit financeiro do exercício de 2020, originados de recursos recebidos do Governo Federal na fonte 13110000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, valor de R\$ 100.000,00 e cancelamento no valor de R\$ 10.000,00 na dotação orçamentária a seguir:

150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 – Assistência Social  
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
0061 – Serviço de Proteção Social Básica - PSB



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

2.123 – Manutenção das Atividades do Bolsa Família - IGDBF  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 0000460  
Fonte de Recursos – 131100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 081, de 26 de setembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 – 2021), Lei Municipal nº 133, de 27 de outubro de 2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020) e Lei Complementar nº 055, de 30 de novembro de 2020 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte/ES, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

  
Abraão Lincon Elizeu  
Prefeito Municipal